



COMPROVANTE DE ISENÇÃO OU NÃO-INCIDÊNCIA DE ICM NA IMPORTAÇÃO PROMOVIDA POR ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

NOME DO CONTRIBUINTE <b>SERGIO CAMARGO</b>		INSC. ESTADUAL <b>ISENTO</b>		DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	
ENDEREÇO <b>Rua Barão de Ipanema 59 Apto 1001</b>		Cidade <b>Rio de Janeiro</b>		N.º	DATA
BAIRRO OU DISTRITO <b>Copacabana</b>	CEP	MUNICIPIO <b>Rio de Janeiro</b>	UF <b>R.J.</b>	DESEMBARÇO ADUANEIRO	
NOTA FISCAL N.º		VALOR DA MERCADORIA		LOCAL <b>JANEIRO</b> PORTO DO RIO DE	
OUTRAS INFORMAÇÕES <b>Bagagem Desacompanhada</b>		DISPOSITIVO LEGAL <b>Não incidi ICM, conforme Resolução SEN Art.11, Item XXIV Dec. Lei 1086 do dia 28/01/77</b>		VISTO FISCAL 	

O VISTO FISCAL APOSTO NESTE COMPROVANTE NÃO TEM EFEITO HOMOLOGATORIO DO RECONHECIMENTO.